



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2019 de 16 de janeiro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2019 de 16/01/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 8677/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIOS LTDA
Processo: 7658/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de produtos para o programa municipal de combate a dengue
Valor: R\$ 2.628,68
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ENZITEST MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 77/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de equipamento analisador hematológico com fornecimento de reagentes
Valor: R\$ 7.940,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME
Processo: 8125/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Valor: R\$ 212,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2019 de 16/01/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 8676/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 8675/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 70.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2019 de 16/01/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
Processo: 9031 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 4.708,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Processo: 9032 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 5.580,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 9033 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 28.486,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MICROLLAGOS MICROSCOPIACIENTIFICA LTDA
Processo: 9034 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM RIO FARMA
Processo: 9038 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 1.813,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMILA APARECIDA MINARI ME
Processo: 9029 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 1.642,96
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALFALAGOS LTDA
Processo: 9028 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 5.024,37
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 9027 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar
Valor: R\$ 31.970,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MICROLLAGOS MICROSCOPIACIENTIFICA LTDA
Processo: 73 /2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material radiológico
Valor: R\$ 12.669,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 4.252 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.129 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014,

Considerando o disposto no Art.167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais).

FONTE = 000 R\$ 1.000,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
FONTE = 038 R\$ 600.000,00 (CONVÊNIO UNIÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4019.2196 – Promoção e Apoio a Eventos Turísticos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.39.038 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Turismo, pela emenda nº 29770011, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Por anulação:

PORTARIA Nº 003/2015 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1502/2014 de 14/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **LEDA LUCIA GOMES REZENDE** matrícula nº 521/01, **PROF. A IV PADRÃO 10**. Lotado no FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de FEVEREIRO do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GINO MICHELE PATE FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ORDEM PÚBLICA**, símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IVANIL NOGUEIRA SANTANA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS** símbolo DAS-4, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 218/2015 de 12/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**, matrícula nº 475/01, Auxiliar Administrativo "E", lotado na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para a Prefeitura Municipal de Valença, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2015 à 31/01/2017.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 91/2015 de 08/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 834/01, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM B**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/02/2015 à 02/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 053/2014 de 09/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:	%
VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	517/01	01/09/2014	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2014.

RACIHD ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 623/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
MARIA DA GLORIA CARVALHO GONÇALVES	075/01	01/09/2014

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de licença prêmio da servidora.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2014.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

